

Edital de Convocação para Sessão de Alocações de Vagas no Programa Ensino Integral- 2024 – SALA DE LEITURA

(SOMENTE PARA OS PROFESSORES CREDENCIADOS HABILITADOS)

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Mogi Mirim convoca os candidatos CLASSIFICADOS do Processo de Credenciamento – Atuação 2024 para o Programa de Ensino Integral – SALA DE LEITURA, classificados nas faixas II/III, categorias A, F, O e candidatos a contratação classificados no Banco de Talentos – PEI ou Listão VUNESP - PEI, das disciplinas e funções com vagas nas escolas, para participarem da Sessão de Alocação de Vagas de 03-05-2024, de acordo com a relação de vagas publicadas no site da DER-MGM em 29-04-2024.

Dia: 03-05-2024 (sexta-feira)

Horário: A partir das 8h

Procedimentos para a participação:

No próximo dia 03-05-2024 (sexta-feira) no período entre 8h e 18h aproximadamente, haverá a alocação dos **candidatos credenciados e classificados em conformidade com a Classificação em anexo – SALA DE LEITURA** no Programa de Ensino Integral - Atuação 2024 – Professores Categorias A, F, O e candidatos provenientes do Banco de Talentos e Listão Vunesp – HABILITADOS nas vagas disponíveis no site da Diretoria de Ensino – Região de Mogi Mirim publicado em 29-04-2024.

As Sessões de Alocação dos candidatos ocorrerão de forma remota, em conformidade com os estabelecidos pelas seguintes legislações: Lei Complementar 1374/2022, Decreto nº 66.799/2022, Resoluções SEDUC nº 102/2021, 37/2022, 71/2023 e 72/2023. Os professores poderão ser alocados nas diversas vagas atendendo o que prediz a Indicação CEE 213/2021.

Para participar, o candidato devidamente CREDENCIADO NO PEI – ATUAÇÃO 2024 – SALA DE LEITURA, deverá preencher o formulário, utilizando conta Google: <https://forms.gle/wh7JrchtgJzaDfkR9> até o dia 02-05-2024 (quinta-feira) às 14h.

No dia 03-05-2024, será realizada a classificação dos candidatos e no período entre 8h e 18h, os Supervisores de Ensino responsáveis pela Atribuição de Vagas entrarão em contato via telefone ou e-mail ou whatsapp com os candidatos de melhor classificação para efetivar a atribuição. O candidato deve deixar um telefone e e-mail válido e disponível para contato no referido horário. A Comissão de Supervisores entrará em contato via telefone por três vezes consecutivas e/ou e-mail. Caso o candidato não retorne o contato à Comissão via telefone ou e-mail após decorridos 20 minutos da primeira ligação, será chamado o próximo candidato.

Os Supervisores de Ensino entrarão em contato com os candidatos, seguindo a ordem de classificação, até o preenchimento das vagas.

O resultado da Sessão de Alocação de Vagas será publicado no site da Diretoria de Ensino na segunda-feira, dia 06-05-2024, a partir das 10h.

Será observada a seguinte ordem de prioridade quanto à formação, para fins de classificação e alocação, após aplicação de todos os critérios de desempate e seguindo a ordem de Credenciamento – SALA DE LEITURA, conforme Edital de Credenciamento, publicado em DOE de 16/04/2024:

4.1 - Docentes readaptados - Faixa II

4.2 - Docentes readaptados - Faixa III

4.3 - Docentes titulares de cargo adidos – Faixa II;

4.4 - Docentes titulares de cargo adidos – Faixa III;

4.5 - Docentes ocupantes de função-atividade em hora de permanência - Faixa II;

4.6 - Docentes ocupantes de função-atividade em hora de permanência - Faixa III;

4.7 - Docentes titulares de cargo, com aulas atribuídas - Faixa II;

4.8 - Docentes titulares de cargo, com aulas atribuídas - Faixa III;

4.9 - Docentes ocupantes de função-atividade, com aulas atribuídas - Faixa II;

4.10 - Docentes ocupantes de função-atividade, com aulas atribuídas - Faixa III;

4.11 – Docentes contratados – com contrato ativo e inscritos pela VUNESP, nos termos da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009 – Faixa II.

4.12 - Docentes contratados – com contrato ativo e inscritos pelo Banco de Talentos, nos termos da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009 – Faixa II.

4.13 – Docentes contratados – com contrato ativo e inscritos pela VUNESP, nos termos da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009 – Faixa III.

4.14 - Docentes contratados – com contrato ativo e inscritos pelo Banco de Talentos, nos termos da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009 – Faixa III.

ATENÇÃO!!! Não serão permitidas as alocações de candidatos que já se encontram designados no PEI em 2024. O período para TRANSFERÊNCIAS ocorre anualmente apenas no momento de Atribuição Inicial, ocorrendo durante o ano letivo, na hipótese de atendimento ao integrante do Quadro do Magistério excedente, em razão de redução do módulo, conforme artigo 15 – Resolução SEDUC 71-23.

A classificação no Processo de Credenciamento não assegura ao candidato o direito à alocação e conseqüente designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição, conforme edital de credenciamento.

Reiteramos também que os candidatos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no preenchimento do formulário, inclusive com relação a informação de dados corretos relativos a endereços de e-mails e telefones.